



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5654-A

**Altera a redação do Decreto nº 3986-A de 22.07.14, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei Federal nº 12.527, de 18.11.11, que regula os meios de acesso às informações públicas.
Proc. nº 29828/12**

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Processo nº 29828/12,

DECRETA

Art. 1º - Os dispositivos a seguir elencados do Decreto nº 3986-A, de 22 de julho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Art. 2º -

“Art. 2º -

§1º - O Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública será integrado pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do representante da Secretaria de Governo:

I Alexei Lutero Monteiro Gomes – representando a Secretaria de Planejamento e Assuntos Metropolitanos - SEPLAM;

II – Kelly Regina Evangelista Almeida, representando a Secretaria da Administração – SEAD;

III – Oberdan Moreira Elias, representando a Secretaria dos Negócios Jurídicos – SEJUR;

IV – Wilson Raia de Carvalho, representando o Gabinete do Prefeito;

V – Peterson Gobetti de Almeida, representando a Secretaria de Imprensa e Comunicação Social – SEICOM;

Publicado em: 20/09/2021, no
Quadro do Paço Municipal.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5654-A

fl. 02

VI – Bruna Suellen de Oliveira Caruso, representando a Secretaria de Governo – SEGOV.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de setembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Kayo Amado'.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal